



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei Complementar nº. 350/2022
De 09 de maio de 2022.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022 E 346/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada o anexo VIII – Cargos e Atribuições Quadro Efetivo, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a alteração do cargo conforme segue, sem alteração do restante:

Médico Veterinário

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atua junto ao setor Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Clínica Veterinária Municipal, bem como na inspeção do matadouro municipal. Acompanhar diariamente a saúde dos animais do CCZ como uma rotina, medicar, realizar curativos e outros procedimentos necessários para o bem-estar dos animais. Realizar castrações de cães e gatos relacionados ao setor, bem como de rua/comunitários e outros que forem necessários, visando o controle populacional de animais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de maio de 2022.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. PRANDO DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I